ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 5/02, de 12 de abril de 2002.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de julho de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/02, de 12 de abril de 2002,

RESOLVE:

I - reajustar, a partir de 1º de julho de 2002, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 4/02, de 12 de abril de 2002, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
02	271,80	298,98	328,88	361,77
03	310,96	342,06	376,27	413,90
04	348,27	383,10	421,41	463,55
05	386,93	425,62	468,18	515,00
06	462,73	509,00	559,90	615,89
07	616,90	678,59	746,45	821,10
08	771,13	848,24	933,06	1.026,37
09	925,36	1.017,90	1.119,69	1.231,66
10	1.079,58	1.187,54	1.306,29	1.436,92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração	Padrão	Remuneração
CC-1	687,73	FG-1	343,87
CC-2	824,73	FG-2	412,37
CC-3	990,39	FG-3	495,20
CC-4	1.188,01	FG-4	594,01
CC-5	1.426,05	FG-5	713,03
CC-6	1.728,82	FG-6	864,41
CC-7	2.593,23	FG-7	1.296,62

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 12 de abril de 2002.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Vereador ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
1º Secretário